



**ANVISA**

Agência Nacional de Vigilância Sanitária  
Posto Portuário e Aeroportuário do Vale do Itajaí

## FLUXO PARA ANÁLISE À DISTÂNCIA DOS PROCESSOS DE IMPORTAÇÃO DE ITAJAÍ

### Orientações ao Setor Regulado

#### A) Protocolo no Posto de Despacho de Itajaí

Para anuência dos processos de importação, das categorias **“Produtos para Saúde (Procedimento 4) e Cosméticos (Procedimento 5.2)”**, o importador deverá proceder conforme orientação abaixo:

1. Apresentar no Posto de Despacho a petição de fiscalização e liberação sanitária, contendo a documentação física e digitalizada, gravada em mídia eletrônica (CD, DVD etc.), observando o seguinte:

a. arquivo único por processo, em formato PDF, **com tamanho abaixo de 5MB** (sugestão: resolução média de 150ppp/dpi);

b. uma mídia eletrônica por processo.

2. A documentação digitalizada deve vir ordenada com a mesma apresentação da documentação física, seguindo a relação de documentos prevista na RDC 81/2008.

#### B) Análise Documental

**Acompanhar a situação do LI no SISCOMEX**, podendo ocorrer as seguintes situações:

1. *Deferimento/indeferimento sumário:*

- Observar texto com a motivação do resultado.

2. *Exigência documental:*

- Protocolar no Posto de Despacho o cumprimento de exigência em formato físico e digitalizado em mídia eletrônica (CD, DVD, etc.).

3. *Exigência de Inspeção Física:*

- Solicitar agendamento de inspeção pelo e-mail [inspecoes.valeitajai@anvisa.gov.br](mailto:inspecoes.valeitajai@anvisa.gov.br), fazendo constar no campo assunto o seguinte: “cumprimento de exigência – número do LI”.

Aguardar a conclusão da análise do LI no SISCOMEX, observando a motivação do resultado final.